



PARECER N.º 055/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - PL 119/2025 Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor de Patas e estabelece outras providências."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 119/2025

I. INTRODUÇÃO

Vem a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei nº 119/2025, tem como objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Amor de Patas**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua no Município de Apucarana com ações voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública, incluindo resgates, castrações, vacinação, atendimento primário, adoções e campanhas educativas.

A proposição fundamenta-se no relevante trabalho desenvolvido pela entidade em prol da coletividade, complementando a atuação estatal na proteção à fauna e na promoção da saúde pública.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

No aspecto econômico-financeiro, o Projeto de Lei **não gera impacto direto ou imediato sobre as finanças municipais**, uma vez que a declaração de utilidade pública não implica concessão automática de recursos, subvenções ou transferências financeiras por parte do Município.

O efeito da medida é de caráter **jurídico e institucional**, conferindo à entidade maior legitimidade para buscar parcerias e formalizar convênios. Qualquer repasse futuro de recursos públicos dependerá de legislação específica, da previsão orçamentária correspondente e da observância das normas de responsabilidade fiscal.

Ademais, a **Associação Amor de Patas** é uma entidade sem fins lucrativos, e sua declaração de utilidade pública **pode representar, indiretamente, benefícios à coletividade**, já que fortalece a rede de apoio de cuidado animal, estimula a mobilização comunitária e abre caminho para a captação de investimentos externos sem comprometer os cofres municipais.

Portanto, a proposta é **economicamente viável**, não acarretando aumento de despesa pública e podendo contribuir de forma positiva para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento opina pela **regular tramitação do Projeto de Lei nº 119/2025**, considerando que não há impactos negativos sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, cabendo às demais Comissões competentes e ao Plenário a análise de mérito quanto à conveniência e oportunidade da matéria.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

30/09/2025 09:01:39

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 30/09/2025 às 09:00:39.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **ddc47a0496c2bd8e842de0b97a8ab00c**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **124021**.